Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.617 /

"FIXA NOVO VALOR REFERÊNCIA COMO UNIDADE DE CÁLCULO DE TRIBUTOS E PENALIDADES PECUNIÁRIAS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 4º da Lei nº 2.374, de 10 de dezembro de 1975,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica estipulado em Cr$ 11.225,00 (onze mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros) o novo "VALOR REFERÊNCIA", em conformidade com o Decreto Federal nº 87.744, de 29 de outubro de 1982, que fixou o coeficiente de atualização monetária previsto na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE NOVEMBRO DE 1982.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"&"&"&"&"&"&"&"&"&"&"&"&"&"&"&"&"&"&"&"

"&"&"&"&"&"&"&"&"&"

PUBLICADO NA "TRIBUNA SUL MINEIRA", EDIÇÃO Nº 0755 DE 06/11/1982.